CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 530

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.031.1224.1.080.000.4490
Aplicações Diretas R$ 160.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0311.2.001.000.3390
Aplicações Diretas R$ 20.000,00
01.01.01.031.1224.2.002.000.3190
Aplicações Diretas 110.000,00
01.01.09.271.2711.2.004.000.3190
Aplicações Diretas 30.000,00
TotalR$ 160.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 07 de maio de 2.007.

Sebastião de Oliveira Cardoso
Presidente

José Agenor da Silva
Vice-Presidente

Jamir Soares dos Reis
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se e Publique-se. Arcos, 08 de Maio de 2007. _____ Presidente da Câmara.